



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI COMPLEMENTAR Nº 686/2025

Revoga o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São José do Sabugi, para fins de adequação legislativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se expressa e integralmente a Lei Municipal nº 619, de 05 de abril de 2022; a Lei Complementar Municipal nº 632, de 14 de dezembro de 2022; e a Lei Municipal nº 645, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A revogação alcança integralmente também os seus anexos.

Art. 2º. Não há impacto orçamentário próprio decorrente da execução desta Lei, que servirá apenas para adequação legislativa.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor e terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

São José do Sabugi-PB, 27 de Março de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional